
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
INFRAERO REALIZADA EM 30.04.2019**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Sede Social da Empresa, na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edifício Sede, CEP 71608-050, em Brasília – DF, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero (CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10; NIRE nº 53500000356), sob a presidência de Ronei Saggioro Glanzmann, encontrando-se presentes os Conselheiros João Manoel da Cruz Simões, Luiz Gylvan Meira Filho, Márcio Guedes Pereira Junior, Martha Seillier e Rodrigo Silva Gonçalves.

Presentes, também, o Diretor de Serviços e Suporte Jurídico, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo; e a Superintendente de Auditoria Interna, Keyla Regina da Silva Torres Bosco Matias.

Presentes, ainda, no início da reunião, os membros do Comitê de Auditoria, Aramis Sá de Andrade – Presidente, Pedro Carlos de Mello e Miguel da Silva Neubern Júnior.

Iniciada a reunião, o Conselho de Administração tomou conhecimento do andamento dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário relatado pelo Presidente do Comitê, Sr. Aramis Sá de Andrade.

Prosseguindo, o Conselho de Administração analisou as propostas a seguir sobre os quais assim se manifestou:

- 1) **Alienação de bens móveis do ativo não circulante** – Nota Técnica nº SEDE-NTT-2019/00078 da DSSA, de 11.04.2019, Despacho nº SEDE-DES-2019/03205 da DS, de 11.04.2019, Parecer nº SEDE-PAR-2019/00181 da DSCN, de 16.04.2019, Voto nº SEDE-VOT-2019/00066 da DS, de 16.04.2019, aprovado pela Diretoria Executiva em 18.04.2019, e Voto nº SEDE-VOT-2019/00079 da DIREX, de 23.04.2019.

O Colegiado, ao tomar conhecimento da proposta constante do Voto nº SEDE-VOT-2019/00079 da DIREX, de 23.04.2019, decidiu delegar competência à Diretoria Executiva para autorização de alienação de bens de ativo não circulante avaliados

individualmente em até R\$ 200.000,00, observados os níveis de alçada previstos no Regulamento Interno de Licitações da Infraero, solicitando seja apresentado ao Conselho, anualmente, na reunião de dezembro, o relatório com informação dos bens alienados no período.

- 2) **Definição de metas pendentes dos indicadores estratégicos do Plano Estratégico 2019-2023** – Nota Técnica nº SEDE-NTT-2019/00089 da DFGE, de 22.04.2019, Voto nº SEDE-VOT-2019/00077 da DF, de 22.04.2019, aprovado pela Diretoria Executiva em 22.04.2019, e Voto nº SEDE-VOT-2019/00078 da DIREX, de 22.04.2019.

O Conselho de Administração aprovou.

- 3) **Cessão em caráter definitivo de área patrimonial do Aeroporto de Marabá - João Correa da Rocha (SBMA), medindo aproximadamente 312.800,00 m², à Prefeitura Municipal de Marabá/PA** - Ofício nº 402/2017, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, de 30.10.2017, Memorando nº 163/SBMA/2017, de 10.11.2017, Memorando nº 11782/DAAC/2017, de 27.11.2017, Memorando nº 014/SBMA/2018, de 22.01.2018, Memorando nº 4420/GPGA/2018, de 14.06.2018, Memorando nº 4968/DSSA(SALA)/2018, de 09.07.2018, Memorando nº SEDE-MEM-2018/00446 da DFPA, de 21.08.2018, Nota Técnica nº CSAT-NTT-2018/00003 da DSSA, de 08.10.2018, Voto nº SEDE-VOT-2018/00129 da DS, de 04.12.2018, Decisão da Diretoria Executiva de 05.12.2018, Despacho nº SEDE-DES-2019/03024 da DN, de 05.04.2019, Despacho nº SEDE-DES-2019/03051 da DNES, de 08.04.2019, Nota Técnica nº SEDE-NTT-2019/00079 da DNES, de 15.04.2019, Voto nº SEDE-VOT-2019/00065 da DN, de 16.04.2019, aprovado pela Diretoria Executiva em 18.04.2019, e Voto nº SEDE-VOT-2019/00080 da DIREX, de 23.04.2019.

O Colegiado, ao tomar conhecimento da proposta constante do Voto nº SEDE-VOT-2019/00080 da DIREX, de 23.04.2019, considerando as ocupações irregulares e a necessidade de redução de custos, aprovou a proposta apresentada, desde que sejam observadas as restrições impostas pelos Planos de Zona de Proteção e de Zoneamento de Ruído, bem como não haja qualquer tipo de responsabilização para a Empresa com relação à situação atual da área. Dessa maneira, este Conselho não enxerga óbice com relação ao processo de cessão definitiva da área patrimonial do Aeroporto de Marabá, e recomenda que a matéria seja encaminhada à apreciação do Ministério da Infraestrutura.

- 4) **Medida Provisória nº 873/2019, de 1º.03.2019 - Alteração de dispositivos da CLT relativos ao desconto e pagamento das contribuições e mensalidades sindicais -** Ofício Circular nº 145/2019/CGPPE-SEST/MP, de 19.03.2019.

O Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício Circular nº 145/2019/CGPPE-SEST/MP, de 19.03.2019, que trata da Medida Provisória nº 873/2019, e, considerando as informações do Diretor de Serviços e Suporte Jurídico, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, de que a Infraero está impossibilitada de implementar a determinação por força de medida judicial, recomendou o retorno da matéria ao Colegiado.

Finalizando, o Colegiado declarou-se ciente dos seguintes assuntos:

- 5) **Ponto de situação dos relatórios de auditoria, das recomendações de auditoria com atraso de implementação e das recomendações dos órgãos de controle – abril/2019**, apresentação realizada pela Superintendente de Auditoria Interna, Keyla Regina da Silva Torres Bosco Matias;
- 6) **Monitoramento dos Indicadores Estratégicos – 4º Trim/2018; e**
- 7) **Relatório Executivo Sintético da Ouvidoria – 1º Trim/2019.**



Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros.

Ass.) Ronei Saggiaro Glanzmann, João Manoel da Cruz Simões, Luiz Gylvan Meira Filho, Márcio Guedes Pereira Junior, Martha Seillier e Rodrigo Silva Gonçalves.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA 2019/13

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária
